



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/SE
CEP 49.050-000 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº. 70/2023
DE 27 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de Fiscal e Gestor de Contrato e dá outras providências.

1

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os colaboradores abaixo nominados, para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Credenciamento nº. **10/2023**, cujo objeto é **DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA, DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA E CONSULTAS MÉDICAS**, sendo contratada a CLÍNICA CLINLUZ LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 37.000.211/0001-34 CNES 0933988, sediada a Rua Padre Nestor Sampaio, 383, Luzia, Aracaju / SE, CEP 49.045-015.

- I. FISCAL TITULAR: JAMILE DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 3.165.866-0, Assistente Administrativo Regulação – I.
- II. FISCAL SUBSTITUTO: SHEYLA CRISTINA ALVES SANTANA**, portadora da carteira de identidade nº. 2.221.382-1 SSP/SE, Assistente Administrativo.
- III. GESTOR DO CONTRATO: MARIA EDJANE DA SILVA LIMA**, portador da carteira de identidade nº. 2433241-0 SSP/SE, Gerente de Compras

Art. 2º Os serviços de fiscal de Contrato e Gestor de Contrato são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Consórcio CONIVALES, em 27 de julho de 2023.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente CONIVALES